

TC 036.524/2011-5

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

Responsáveis: João Cândido Carvalho Neto (099.155.913-49); Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA (06.988.976/0001-09)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 3.791/2014-TCU-1ª Câmara (peça 39) por João Cândido Carvalho Neto (peça 72).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 74). Deixo de conceder efeito suspensivo, ante a falta de amparo normativo.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à Secretaria de Recursos, para instrução;
- b. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator